



## Utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS	
De acordo com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.	
<b>Elementos Gerais</b>	<b>Prefixo</b>
1 Requerimento;	REQ_
2 Código de acesso à certidão permanente do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos pela operação urbanística; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial.	LEG7_
<b>Elementos Específicos</b>	<b>Prefixo</b>
a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;	LEG4_
b) Identificação da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras;	*
c) Telas finais, quando tenham existido alterações do projeto, devendo as mesmas estar devidamente assinaladas;	
- Formato dwfx	TF1_
- Formato pdf	TF2_
d) Ficha de elementos estatísticos;	INE_
e) Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor da obra ou pelo diretor de fiscalização da obra, nos termos do n.º 1 do artigo 62.º-A do RJUE.	
- Diretor de fiscalização de obra	TRDF_
- Diretor de obra	TRDO_
<b>Outros elementos</b>	<b>Prefixo</b>
Certificado energético, quando aplicável, nos termos do Decreto-Lei n.º 101D/2020, de 7 de dezembro;	CRTE_
Termo de responsabilidade pela execução da ITED, quando aplicável, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 123/09, de 21 de maio;	ITED4_
Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra ou diretor de fiscalização da obra, no qual deve declarar que se encontram cumpridas as condições do SCIE, quando aplicável, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 123/19, de 12 de novembro.	TRSCIE1_
<b>NOTA: * Informação deve constar no requerimento</b>	